

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
ESTADO DA PARAÍBA

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N° 01/2024

A Presidente da comissão do Concurso Público, Sra^a Leonara Marinho dos Santos, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO**, do **CONCURSO PÚBLICO** aberto pelo Edital nº 01/2024, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Cronograma de Execução do Concurso Público, no que se refere ao período de solicitação de isenção da taxa de inscrição e seu deferimento, período de solicitação de inscrição e seu deferimento e divulgação do horário e local de prova, conforme segue:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	06/05/2024
DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	24/05 à 29/05/2024
Divulgação do deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	05/06/2024
Período para recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição	06/06 à 07/06/2024
Divulgação do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição pós-recurso	12/06/2024
DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	DATA
Período para solicitação de inscrição	24/05 à 24/06/2024
Período para pagamento da taxa de inscrição	24/05 à 25/06/2024
Período para postagem de laudo médico	24/05 à 25/06/2024
Divulgação do deferimento das inscrições	28/06/2024
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição	01/07 à 02/07/2024
Divulgação do deferimento da inscrição pós-recurso	08/07/2024
DA PROVA OBJETIVA	DATA
Divulgação do horário e local da prova	08/07/2024
APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA	14/07/2024

Art. 2º Mediante retificação do Cronograma de Execução do Concurso Público, ficam **RETIFICADAS** as datas dispostas nos subitens 4.3.1, 4.8, 4.9, 4.9.1, 4.9.2, 4.11, 5.3, 5.8, 5.10, 6.4.2, 6.7, 6.7.1, 7.10, 8.3, 8.7, 9.1, 9.3, 9.4 e 11.3 do Edital de Abertura nº 01/2024.

Art. 3º Fica **RETIFICADO** o subitem 3.1 e Anexo I – Dos Requisitos e Atribuições, do Edital de Abertura, no que se refere aos requisitos para ingresso no quadro da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SMSEG do Município de Santa Rita/PB, passando a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SMSEG do Município de Santa Rita/PB:
- Nacionalidade Brasileira;
 - Gozo dos direitos políticos;
 - Quitação com as obrigações Militares e Eleitorais;
 - Conclusão do ensino médio;
 - Idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos;
 - Ter, no mínimo, 1.65m de altura, se homem, e 1.55m, se mulher;

- g) Aptidão física, mental e psicológica;
- h) Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário Estadual e Federal;
- i) Carteira de habilitação categorias A e B;
- j) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- k) atender às demais exigências contidas neste Edital.

CARGO 201: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

REQUISITOS:

- I - nacionalidade brasileira;
- II - gozo dos direitos políticos;
- III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- IV - conclusão do ensino médio;
- V - idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 35 (trinta e cinco) anos;
- VI - ter, no mínimo, 1,65m de altura, se homem, e 1,55m, se mulher;
- VII - aptidão física, mental e psicológica;
- VIII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual e federal.
- IX - carteira de habilitação categorias A e B.

LEIA-SE

- 3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SMSEG do Município de Santa Rita/PB:
- a) Nacionalidade Brasileira;
 - b) Gozo dos direitos políticos;
 - c) Quitação com as obrigações Militares e Eleitorais;
 - d) Conclusão do ensino médio;
 - e) Idade mínima de 18 (dezoito) anos; ~~e máxima de 35 (trinta e cinco) anos;~~
 - f) Ter, no mínimo, 1.65m de altura, se homem, e 1.55m, se mulher;
 - g) Aptidão física, mental e psicológica;
 - h) Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário Estadual e Federal;
 - i) Carteira de habilitação categorias A ~~e/ou~~ B; *
 - j) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
 - k) atender às demais exigências contidas neste Edital.
- * a ser comprovado no ato da convocação para nomeação*

CARGO 201: GUARDA CIVIL MUNICIPAL

REQUISITOS:

- I - nacionalidade brasileira;
 - II - gozo dos direitos políticos;
 - III - quitação com as obrigações militares e eleitorais;
 - IV - conclusão do ensino médio;
 - V - idade mínima de 18 (dezoito) anos; ~~e máxima de 35 (trinta e cinco) anos;~~
 - VI - ter, no mínimo, 1,65m de altura, se homem, e 1,55m, se mulher;
 - VII - aptidão física, mental e psicológica;
 - VIII - idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual e federal.
 - IX - carteira de habilitação categorias A ~~e/ou~~ B. *
- * a ser comprovado no ato da convocação para nomeação*

Art. 4º Fica **RETIFICADA** a Tabela 2.1 e subitem 2.4 do Edital de Abertura, no que se refere ao quantitativo de vagas do cadastro de reserva, conforme segue:

TABELA 2.1

Código do Cargo	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD ⁽²⁾	Vagas PPP ⁽²⁾	Salário Base Inicial	Taxa de Inscrição	Período de realização da prova objetiva
NÍVEL MÉDIO ⁽¹⁾							
201	Guarda Civil Municipal	30 + 60 (CR)	2	8	R\$ 1750,00	R\$ 87,00	Tarde

ONDE SE LÊ

- 2.4 Além das vagas imediatas, haverá a formação de cadastro de reserva (CR), o qual consiste no total de 60 (sessenta) vagas. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão convocados se, durante o período de validade do concurso público, ocorrer o surgimento de novas vaga para o cargo de GCM.

LEIA-SE

- 2.4 Além das **40 (quarenta)** vagas imediatas, haverá a formação de cadastro de reserva (CR), o qual consiste no total de 60 (sessenta) vagas. **Os candidatos que compõem o cadastro de reserva serão convocados conforme disponibilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB, durante o período de validade do concurso público.**

Art. 5º Fica **RETIFICADO** o subitem 22.1 do Edital de Abertura, passando a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

- 22.1 A convocação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes neste Edital e da legislação vigente.

LEIA-SE

- 22.1 A convocação do candidato ao cargo fica condicionada ao atendimento dos requisitos básicos para a investidura constantes **nas letras a), b), c), d), e) e i) do número 3.1 deste** Edital e da legislação vigente, **devendo ser comprovados no ato da nomeação.**

Art. 6º Ficam **RETIFICADAS** as Tabelas 14.1, 14.2, 14.3, 14.4 e 14.5 do Edital de Abertura, passando a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

TABELA 14.1

TRAÇÃO NA BARRA FIXA		
MASCULINO		
FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE REPETIÇÕES	
	INAPTO	APTO
18 a 24	INFERIOR A 5	A PARTIR DE 5
25 a 30	INFERIOR A 4	A PARTIR DE 4
31 a 35	INFERIOR A 3	A PARTIR DE 3

TABELA 14.2

ISOMETRIA		
FEMININO		
FAIXA ETÁRIA	TEMPO	
	INAPTO	APTO
18 a 24	Inferior a 6 (seis) segundos	A partir de 6 (seis) segundos
25 a 30	Inferior a 5 (cinco) segundos	A partir de 5 (cinco) segundos
31 a 35	Inferior a 4 (quatro) segundos	A partir de 4 (quatro) segundos

TABELA 14.3

FLEXÃO ABDOMINAL					
FEMININO			MASCULINO		
FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE FLEXÕES		FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE FLEXÕES	
	INAPTO	APTO		INAPTO	APTO
18 a 24	INFERIOR A 15	A PARTIR DE 15	18 a 24	INFERIOR A 20	A PARTIR DE 20
25 a 30	INFERIOR A 12	A PARTIR DE 12	25 a 30	INFERIOR A 18	A PARTIR DE 20
31 a 35	INFERIOR A 10	A PARTIR DE 10	31 a 35	INFERIOR A 15	A PARTIR DE 15

TABELA 14.4

CORRIDA DE 50 METROS		
FEMININO		
FAIXA ETÁRIA	TEMPO	
	INAPTO	APTO
18 a 24	Inferior a 12 (doze) segundos	A partir de 12 (doze) segundos
25 a 30	Inferior a 13 (treze) segundos	A partir de 13 (treze) segundos
31 a 35	Inferior a 14 (quatorze) segundos	A partir de 14 (quatorze) segundos

TABELA 14.5

CORRIDA DE 50 METROS		
MASCULINO		
FAIXA ETÁRIA	TEMPO	
	INAPTO	APTO
18 a 24	Inferior a 10 (dez) segundos	A partir de 10 (dez) segundos
25 a 30	Inferior a 11 (onze) segundos	A partir de 11 (onze) segundos
31 a 35	Inferior a 12 (doze) segundos	A partir de 12 (doze) segundos

TABELA 14.1

TRAÇÃO NA BARRA FIXA		
MASCULINO		
FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE REPETIÇÕES	
	INAPTO	APTO
18 a 24	INFERIOR A 5	A PARTIR DE 5
25 a 30	INFERIOR A 4	A PARTIR DE 4
A partir de 31	INFERIOR A 3	A PARTIR DE 3

TABELA 14.2

ISOMETRIA		
FEMININO		
FAIXA ETÁRIA	TEMPO	
	INAPTO	APTO
18 a 24	Inferior a 10 (dez) segundos	A partir de 10 (dez) segundos
25 a 30	Inferior a 8 (oito) segundos	A partir de 8 (oito) segundos
A partir de 31	Inferior a 6 (seis) segundos	A partir de 6 (seis) segundos

TABELA 14.3

FLEXÃO ABDOMINAL					
FEMININO			MASCULINO		
FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE FLEXÕES		FAIXA ETÁRIA	NÚMERO DE FLEXÕES	
	INAPTO	APTO		INAPTO	APTO
18 a 24	INFERIOR A 15	A PARTIR DE 15	18 a 24	INFERIOR A 20	A PARTIR DE 20
25 a 30	INFERIOR A 12	A PARTIR DE 12	25 a 30	INFERIOR A 18	A PARTIR DE 20
A partir de 31	INFERIOR A 10	A PARTIR DE 10	A partir de 31	INFERIOR A 15	A PARTIR DE 15

TABELA 14.4

CORRIDA DE 50 METROS		
FEMININO		
FAIXA ETÁRIA	TEMPO	
	APTO	INAPTO
18 a 24	Inferior a 12 (doze) segundos	A partir de 12 (doze) segundos
25 a 30	Inferior a 13 (treze) segundos	A partir de 13 (treze) segundos
A partir de 31	Inferior a 14 (quatorze) segundos	A partir de 14 (quatorze) segundos

TABELA 14.5

CORRIDA DE 50 METROS		
MASCULINO		
FAIXA ETÁRIA	TEMPO	
	APTO	INAPTO
18 a 24	Inferior a 10 (dez) segundos	A partir de 10 (dez) segundos
25 a 30	Inferior a 11 (onze) segundos	A partir de 11 (onze) segundos
A partir de 31	Inferior a 12 (doze) segundos	A partir de 12 (doze) segundos

Art. 7º Ficam **RETIFICADOS** os subitens 15.9, 15.11 alíneas f) e k) do Edital de Abertura, passando a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

15.9 A avaliação psicológica seguirá as seguintes características de avaliação, conforme segue:

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO ESPERADO
1) Inteligência geral adequada	Adequado
2) Capacidade de relacionamento interpessoal elevado	Elevado
3) Capacidade de improvisação adequada	Adequado
4) Bom controle emocional	Adequado
5) Agressividade controlada, bem canalizada e adequada	Adequado
6) Sinais de fobia ausentes	Ausente
7) Impulsividade diminuída	Diminuído
8) Memória auditiva e visual adequadas	Adequado
9) Criatividade adequada	Adequado

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO ESPERADO
10) Bom grau de iniciativa e decisão	Elevado
11) Capacidade de liderança	Elevado
12) Fluência verbal adequada	Adequado

15.11 Preliminarmente à interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação Psicológica, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação na Avaliação Psicológica.
- b) o local, a data e o horário da realização da entrevista devolutiva da avaliação psicológica, do candidato considerado não recomendado, serão divulgados oportunamente em edital para este fim.
- c) Não serão tolerados atrasos, reagendamento ou outras alterações no agendamento da entrevista devolutiva.
- d) O não comparecimento indicará a desistência do candidato na entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.
- e) A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerado como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos.
- f) Na entrevista devolutiva, o candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à entrevista. Conforme Art.8 da resolução CPF nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora, salvo determinação judicial.
- g) O psicólogo acompanhante contratado não poderá ter vínculo com a Guarda Civil Municipal de Santa Rita/PB, deverá estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria e sem qualquer processo ético/moral em curso, ou cumprindo penalidade determinada por aquele Conselho.
- h) O não cumprimento dos itens descritos acima acarretará no impedimento do psicólogo de acompanhar a Entrevista Devolutiva.
- i) Tanto para a entrevista devolutiva quanto para a apresentação do recurso administrativo não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, sendo permitido somente vistas aos testes utilizados, devendo o psicólogo contratado (se houver) fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da Banca Examinadora.
- j) É proibido ao candidato e ao psicólogo contratado (se houver) a digitalização ou a cópia dos testes, produtos do processo de Avaliação Psicológica, por se tratar de instrumentos psicológicos, que são de uso exclusivo do profissional psicólogo, cuja reprodução, por qualquer meio, é vedada.
- k) Não será permitido ao candidato, nem ao Profissional de Psicologia contratado, gravar a entrevista devolutiva. 13.31.11 Caso o candidato compareça sozinho na Entrevista Devolutiva, aspectos técnicos referentes a testagem psicológica, como correção de testes e outros aspectos privativos ao exercício da profissão do psicólogo, não serão discutidos, bem como não será permitido acesso aos instrumentos aplicados.
- l) Não será aceita a apresentação de Procuração para representação de candidato.
- m) A Entrevista Devolutiva tem por objetivo detalhar os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, não se revestindo com caráter de reaplicação ou de reavaliação do Exame Psicológico.

LEIA-SE

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO ESPERADO
1) Inteligência geral adequada	Classificação Média ou superior
2) Capacidade de relacionamento interpessoal elevado	Classificação Média ou superior
3) Capacidade de Adaptação adequada	Classificação Média ou superior
4) Controle emocional	Classificação Baixa ou inferior*
5) Agressividade controlada, bem canalizada e adequada	Classificação Média ou Baixa
6) Ansiedade controlada	Classificação Média ou Baixa
7) Impulsividade diminuída	Classificação Média ou Baixa
8) Memória auditiva e visual adequadas Capacidade mnemônica	Classificação Média ou superior
9) Criatividade adequada	Adequado
10) Iniciativa	Classificação Média ou superior
11) Capacidade de liderança	Classificação Média ou superior
12) Fluência verbal adequada	Adequado

15.11 Preliminarmente à interposição de recurso referente ao resultado da Avaliação Psicológica, serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) será assegurado ao candidato não recomendado conhecer as razões que determinaram a sua não recomendação na Avaliação Psicológica.
- b) o local, a data e o horário da realização da entrevista devolutiva da avaliação psicológica, do candidato considerado não recomendado, serão divulgados oportunamente em edital para este fim.
- c) Não serão tolerados atrasos, reagendamento ou outras alterações no agendamento da entrevista devolutiva.
- d) O não comparecimento indicará a desistência do candidato na entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.
- e) A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerado como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos.
- f) Na entrevista devolutiva, o candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à entrevista. Conforme Art.8 da resolução CPF nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato ~~do seu local de arquivamento público~~, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora, salvo determinação judicial.
- g) O psicólogo acompanhante contratado não poderá ter vínculo com a Guarda Civil Municipal de Santa Rita/PB, deverá estar em dia com suas responsabilidades junto à categoria e sem qualquer processo ético/moral em curso, ou cumprindo penalidade determinada por aquele Conselho.
- h) O não cumprimento dos itens descritos acima acarretará no impedimento do psicólogo de acompanhar a Entrevista Devolutiva.
- i) Tanto para a entrevista devolutiva quanto para a apresentação do recurso administrativo não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, sendo permitido somente vistas aos testes utilizados, devendo o psicólogo contratado (se houver) fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da Banca Examinadora.
- j) É proibido ao candidato e ao psicólogo contratado (se houver) a digitalização ou a cópia dos testes, produtos do processo de Avaliação Psicológica, por se tratar de instrumentos psicológicos, que são de uso exclusivo do profissional psicólogo, cuja reprodução, por qualquer meio, é vedada.
- k) Não será permitido ao candidato, nem ao Profissional de Psicologia contratado, gravar a entrevista devolutiva. ~~13.31.11 Caso o candidato compareça sozinho na Entrevista Devolutiva, aspectos técnicos referentes a testagem psicológica, como correção de testes e outros aspectos privativos ao exercício da profissão do psicólogo, não serão discutidos, bem como não será permitido acesso aos instrumentos aplicados.~~
- l) Não será aceita a apresentação de Procuração para representação de candidato.
- m) A Entrevista Devolutiva tem por objetivo detalhar os resultados obtidos na Avaliação Psicológica, não se revestindo com caráter de reaplicação ou de reavaliação do Exame Psicológico.

Art. 8º Fica **RETIFICADO** o Anexo II – Dos Conteúdos Programáticos, do Edital de Abertura nº 01/2024, passando a conter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ

NÍVEL MÉDIO	
CONTEÚDOS PRESENTES NO CADERNO DE CONHECIMENTOS GERAIS	
História e Geografia da Paraíba: I- História da Paraíba: 1. Origens e conquista da Paraíba (1574-1585). 2. A presença de portugueses, franceses e espanhóis no território paraibano. Povos indígenas do litoral ao sertão. 3. A Paraíba no sistema de capitanias hereditárias e a conquista do interior. 4. Holandeses na Paraíba. Inquisição e expulsão de jesuítas. 5. A Paraíba no século XIX. 6. Independência, Primeiro Reinado, Período Regencial e Segundo Reinado. 7. A Confederação do Equador. 8. A Paraíba e a Guerra do Paraguai. 9. A Paraíba e o Quebra-quilos. 10 O Ronco das Abelhas. 12. A Paraíba na República. 13. A Paraíba no século XX. 14. Oligarquias, coronelismo, cangaço e a Revolta de Princesa. 15. Revolução de 30. 16. Revolução Constitucionalista de 1932. 17. Intentona Comunista 1935. 18. A Paraíba no Estado Novo de Vargas. 19. A Paraíba e a Segunda Guerra Mundial. II - Geografia da Paraíba: 1. Formação do território paraibano. 2. Geografia física: relevo, clima, vegetação, hidrografia. 3. Geografia humana: aspectos econômicos, sociais e culturais.	
CONTEÚDOS PRESENTES NO CADERNO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Cidadania e segurança pública: 1. Noções de Cidadania: conceito, características e fundamentos; 2. Cidadania e direitos políticos na Constituição Federal; 3. Cidadania e meio ambiente. 4. Segurança pública: segurança pública como direito fundamental (art. 5º, caput, Constituição Federal); 5. Segurança pública como direito social (art. 6º. Caput, Constituição Federal); 7. Segurança pública na Constituição Federal: art. 144; 8. Estatuto das Guardas Municipais: Lei 13022/2014. 9. Estatuto da Guarda Municipal de Santa Rita: Lei Complementar Municipal Nº. 37/2023.	

NÍVEL MÉDIO
CONTEÚDOS PRESENTES NO CADERNO DE CONHECIMENTOS GERAIS
História e Geografia da Paraíba: I- História da Paraíba: 1. Origens e conquista da Paraíba (1574-1585). 2. A presença de portugueses, franceses e espanhóis no território paraibano. Povos indígenas do litoral ao sertão. 3. A Paraíba no sistema de capitanias hereditárias e a conquista do interior. 4. Holandeses na Paraíba. Inquisição e expulsão de jesuítas. 5. A Paraíba no século XIX. 6. Independência, Primeiro Reinado, Período Regencial e Segundo Reinado. 7. A Confederação do Equador. 8. A Paraíba e a Guerra do Paraguai. 9. A Paraíba e o Quebra-quilos. 10 O Ronco das Abelhas. 11. A Paraíba na República. 12. A Paraíba no século XX. 13. Oligarquias, coronelismo, cangaço e a Revolta de Princesa. 14. Revolução de 30. 15. Revolução Constitucionalista de 1932. 16. Intentona Comunista 1935. 17. A Paraíba no Estado Novo de Vargas. 18. A Paraíba e a Segunda Guerra Mundial. II - Geografia da Paraíba: 1. Formação do território paraibano. 2. Geografia física: relevo, clima, vegetação, hidrografia. 3. Geografia humana: aspectos econômicos, sociais e culturais.
CONTEÚDOS PRESENTES NO CADERNO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Cidadania e segurança pública: 1. Noções de Cidadania: conceito, características e fundamentos; 2. Cidadania e direitos políticos na Constituição Federal; 3. Cidadania e meio ambiente. 4. Segurança pública: segurança pública como direito fundamental (art. 5º, caput, Constituição Federal); 5. Segurança pública como direito social (art. 6º. Caput, Constituição Federal); 6. Segurança pública na Constituição Federal: art. 144; 7. Estatuto das Guardas Municipais: Lei 13022/2014. 8. Estatuto da Guarda Municipal de Santa Rita: Lei Complementar Municipal Nº. 37/2023.

Art. 9º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Rita/PB, 24 de maio de 2024.

LEONARA MARINHO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 963969743
Presidente da Comissão do Concurso Público